



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.124/2023

“Dispõe sobre a concessão da revisão anual dos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.013/2020 de 21 de setembro de 2020 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão-anual aos Agentes Políticos do Município de Conceição das Pedras, nos termos desta Lei, sobre o subsídio conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal c/c com a Lei Municipal nº 1.013 de 21 de setembro de 2020.

Parágrafo único – Reajusta-se em 6,39 (seis vírgula trinta e nove por cento) à título de reposição por perdas inflacionárias, com base no índice oficial do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor – acumulado no exercício do ano de 2022 e janeiro de 2023, segundo fontes do IBGE.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2023.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara

Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da Câmara

APROVADO

Em primeira discussão em 27/02/2023.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 27/02/2022.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 28/02/2023
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/Assist. Geral CMCP